

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE DE 2025
(Da Senhora Coronel Fernanda)

Apresentação: 18/11/2025 18:57:50.800 - Mesa

PDL n.1016/2025

Susta os efeitos do Decreto nº 12.723, de 17 de novembro de 2025, que retifica os limites e homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Irantxe, localizada no Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Ficam suspensos os efeitos do Decreto n.º 12.723, de 17 de novembro de 2025, que retifica os limites e homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Irantxe, localizada no Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso..

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Para justificar a aprovação do PDL sobre o Decreto nº 12.723/2025, é essencial destacar a necessidade de segurança jurídica na demarcação administrativa da Área Indígena Irantxe, incluindo aspectos sociais e produtivos para Mato Grosso.



Essa alteração busca corrigir e atualizar limites, promovendo respeito aos direitos indígenas e estabilidade territorial para produtores rurais e para o município de Diamantino.

O Decreto nº 12.723/2025 modifica o Decreto nº 98.827/1990, retificando limites e homologando a demarcação administrativa da área Indígena Irantxe, conforme atribuições constitucionais do estado e dever de regularização fundiária organizada.

Aprovação do presente PDL, é essencial destacar a grave agressão à segurança jurídica e ao direito de propriedade decorrente da demarcação ora discutida.

A medida avança sobre vastas áreas de domínio privado, devidamente tituladas e registradas, muitas delas produtoras agrícolas consolidadas há décadas, amparadas pela boa-fé.

Essa desapropriação sumária e o conflito com títulos emitidos pelo próprio estado geram um colapso institucional, fragilizando a confiança necessária para a estabilidade fundiária e para o investimento produtivo.

Além disso, o impacto socioeconômico dessa demarcação revela-se devastador, logo, a região afetada compreende propriedades de alta produtividade, essenciais para a economia local e regional, responsáveis pela geração de milhares de empregos diretos e indiretos, bem como por significativa arrecadação tributária municipal, especialmente por meio do ICMS.

A formalização da demarcação implicará no êxodo rural forçado de famílias produtoras, causando o desmonte da cadeia produtiva e um severo prejuízo ao estado do Mato Grosso.

Essa situação compromete o desenvolvimento sustentável e a estabilidade social da região, exigindo atenção e ação legislativa para mitigar tais efeitos.



A demarcação correta assegura acesso a políticas de apoio voltadas para comunidades indígenas e agricultores, como segurança patrimonial, recursos para educação, saúde, além de incentivos produtivos que dependem de clareza territorial para execução eficaz.

O respaldo parlamentar representa confiança para investidores e população local, fortalecendo o ambiente político e institucional sobre a questão fundiária e territorial.

Dessa forma, a aprovação do PDL é recomendada por seu amparo jurídico, relevância para o planejamento local, respeito aos direitos indígenas e contribuição para a resolução pacífica de conflitos territoriais, em consonância com as diretrizes desta comissão e demandas do Município de Diamantino.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputada Coronel Fernanda
PL-MT

